13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional será de acordo com a seguinte fórmula:

a) 10 valores- Formação directamente relacionada com a área funcional.
b) 5 Valores — Formação indirectamente relacionada.

13.2.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): será tido em consideração os seguintes factores: motivação profissional (MP) e conhecimento das funções (CF) que irá exercer. Cada factor terá uma pontuação de 0 a 10 valores.

$$EAC = \frac{(MP) + (CF)}{2}$$

14 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
15 — Composição do Júri

Presidente: Manuel de Sousa Couto (Director);
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Silva Baptista Costa, (Subdirectora);
Virgínia Fernanda Ferreira Nunes dos Santos Claro (adjunta do director);

Vogais suplentes:

Maria Assunção Amorim Rocha (Coordenadora Técnica);
Generosa Silva Tavares Oliveira (Assistente Técnica).

15.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.
15.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.
16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E -*mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.
17.1 — Critério de desempate:
17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.
17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Entrevista
e) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01
17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas da Corga do Lobão é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas da Corga do Lobão, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* pela Direcção Regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas da Corga do Lobão, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação Norte, na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Agosto de 2009. — O Director, *Manuel de Sousa Couto*.
202196301

Agrupamento de Escolas «Coura e Minho»

Despacho n.º 19260/2009

Por despacho de 20 de Julho de 2009 da Directora do Agrupamento de Escolas Coura e Minho, e em conformidade com o n.º 5 do artigo 21.º e o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, conjugado com o Despacho n.º 9745/2009 de 08 de Abril, foram nomeados para o exercício de cargo de Subdirectora a Professora Titular do Quadro de Escola do Grupo 330, Maria da Conceição Marques Rodrigues e, para o desempenho do cargo de Adjuntos da Directora, a Professora Titular do Quadro de Escola do Grupo 110, Maria do Céu Dantas Carneiro da Silva e o Professor do Quadro de Zona Pedagógica do Grupo 420, José Miguel da Silva Lopes Gonçalves.

13 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Esteves*.
202195038

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho)

Despacho n.º 19261/2009

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho de dois mil e nove, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, confiro posse para o desempenho do cargo de Subdirectora à docente Zulmira Elaíla Almada de Carvalho Branco e para o desempenho do cargo de Adjuntas às docentes Maria Manuel de Lima da Silva Ferreira e Laura Maria Oliveira Barbosa Neiva.

14 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Armanda Esteves*.
202199064

Escola Secundária de Ermesinde

Aviso n.º 14800/2009

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 21.º, n.º 5 e 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para Subdirectora da Escola Secundária de Ermesinde a Professora Ana Maria Paiva Barreiros Viana Cortez do Grupo de Recrutamento 410 e para adjuntas Maria Isabel da Conceição Fernandes, Grupo de Recrutamento 500, Graça Idalina Ribeiro Lopes, do Grupo de Recrutamento 420 e Maria José Alves de Sousa Duarte Pinto, do Grupo de Recrutamento 550, com efeitos a 1 de Julho de 2009.

14 de Agosto de 2009. — O Director, *Álvaro Pereira*.
202199291

Aviso n.º 14801/2009

Em reunião do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária de Ermesinde, no dia 8 de Junho de 2009, foi eleito para o cargo de Director o Professor Titular Álvaro Pereira, de acordo com o Artigo 23.º do Decreto-Lei N.º 75/2008 de 22 de Abril.
O resultado da eleição foi homologado em 12 de Junho de 2009 por despacho do Sr. Director Regional Adjunto, Dr. António Leite.